



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

“Altera o Quadro de Pessoal.”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Quadro I, os Anexos II, III e XIII e as Tabelas II e III do Anexo X, que integram a Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011 ficam mantidos com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei Complementar.

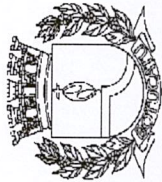
Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 5 de janeiro de 2026.

Botucatu, 23 de dezembro de 2025.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 23 de dezembro de 2025 - 170º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente



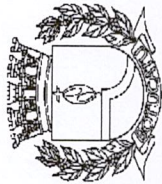
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

QUADRO I					
SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
Quadro de Pessoal: Empregos, Cargos, Funções em Comissão.					
TABELA	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº VAGAS	DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	TABELA
PPII	2	Arquiteto Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	3	Arquiteto Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	PPII
PPII	46	Auxiliar de Escritório Coordenadoria de Educação Básica	62	Auxiliar de Escritório Coordenadoria de Educação Básica	PPII
PPII	879	Professor de Educação Básica Coordenadoria de Educação Básica	911	Professor de Educação Básica Coordenadoria de Educação Básica	PPII
PPIII	3	Diretor de Creche Coordenadoria de Educação Básica	----	----	----
PPIII	58	Coordenador Pedagógico Coordenadoria de Educação Básica	63	Coordenador Pedagógico Coordenadoria de Educação Básica	PPIII
PPIII	11	Supervisor Escolar Coordenadoria de Educação Básica	14	Supervisor Escolar Coordenadoria de Educação Básica	PPIII
----	----	----	1	Supervisor dos Serviços de Participação Popular Departamento de Participação Popular	PPIII
PPII	26	Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Unidade Básica de Saúde	30	Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Unidade Básica de Saúde	PPII
PPII	23	Auxiliar Administrativo Divisão de Serviços Administrativos	30	Auxiliar Administrativo Divisão de Serviços Administrativos	PPII
PS	64	Agente de Combate as Endemias Divisão de Saúde Ambiental e Animal	84	Agente de Combate as Endemias Divisão de Saúde Ambiental e Animal	PS
PPII	19	Motorista Seção de Transporte em Serviço de Saúde	25	Motorista Seção de Transporte em Serviço de Saúde	PPII
PPII	1	Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	2	Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	PPII
PPII	2	Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	8	Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	PPII



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

					de Vida	
PPII	6	Trabalhador Braçal Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida		12	Trabalhador Braçal Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	PPII
PPII	150	Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal		160	Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	PPII
PPII	8	Motorista Secretaria Municipal de Assistência Social		10	Motorista Secretaria Municipal de Assistência Social	PPII
PPII	11	Assistente Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social		14	Assistente Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PPII
PPII	6	Psicólogo Centro de Referência Especializado de Assistência Social		8	Psicólogo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	PPII
PPII	3	Auxiliar de Cultura Secretaria Municipal de Cultura		5	Auxiliar de Cultura Secretaria Municipal de Cultura	PPII
PPII	7	Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Cultura		12	Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Cultura	PPII
----	----	----		2	Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Turismo	PPII
PPII	1	Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos de Licitações e Contratos		2	Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos de Licitações e Contratos	PPII
PPII	1	Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos Fiscais		3	Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos Fiscais	PPII
PPII	1	Auxiliar de Escritório Seção de Licitações		2	Auxiliar de Escritório Seção de Licitações	PPII
PPII	13	Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Serviços Gerais		23	Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Serviços Gerais	PPII
PPII	2	Auxiliar de Escritório Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal		3	Auxiliar de Escritório Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal	PPII
PPII	3	Técnico de Segurança do Trabalho Seção de Segurança do Trabalho		5	Técnico de Segurança do Trabalho Seção de Segurança do Trabalho	PPII
PPII	2	Analista de Tecnologia da Informação Seção de Tecnologia e Recursos da Informação		3	Analista de Tecnologia da Informação Seção de Tecnologia e Recursos da Informação	PPII
----	----	----		3	Auxiliar de Escritório	PPII



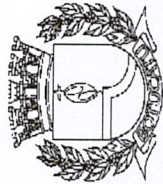
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

----	----	----				Departamento de Compras e Licitações		PPII
PPII	1	Auxiliar de Escritório Seção de Apoio ao Sistema Integrado de Licenciamento e Emissão de Alvarás			4	Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		PPII
PPII	1	Auxiliar Administrativo Seção de Dívida Ativa			2	Auxiliar de Escritório Seção de Apoio ao Sistema Integrado de Licenciamento e Emissão de Alvarás		PPII
PPII	2	Auxiliar de Escritório Seção de Empenho			3	Auxiliar de Escritório Seção de Empenho		PPII
----	----	----			1	Auxiliar Administrativo Departamento de Planejamento Orçamento e Gestão Econômica		PPII
PPII	1	Auxiliar Administrativo Seção de ISS			3	Auxiliar Administrativo Seção de ISS		PPII
PPII	2	Auxiliar Administrativo Divisão da Receita			3	Auxiliar Administrativo Divisão da Receita		PPII
PPII	2	Auxiliar Administrativo Departamento de Engenharia de Tráfego			5	Auxiliar Administrativo Departamento de Engenharia de Tráfego		PPII
PPII	1	Motorista Departamento de Engenharia de Tráfego			3	Motorista Departamento de Engenharia de Tráfego		PPII
PPII	1	Eletricista Semafórico Divisão de Tráfego e Transporte			3	Eletricista Semafórico Divisão de Tráfego e Transporte		PPII
PPII	1	Pintor Seção de Sinalização			5	Pintor Seção de Sinalização		PPII
PPII	1	Trabalhador Braçal Seção de Sinalização			7	Trabalhador Braçal Seção de Sinalização		PPII
PPII	1	Pedreiro Seção de Sinalização			3	Pedreiro Seção de Sinalização		PPII
PPII	2	Letrista Setor de Fabricação de Placas de Sinalização			4	Letrista Setor de Fabricação de Placas de Sinalização		PPII
PPII	20	Agente de Trânsito Setor de Tarifas de Transporte Público			30	Agente de Trânsito Setor de Tarifas de Transporte Público		PPII



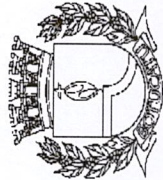
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

----	----	----	1	Engenheiro Agrônomo Secretaria Municipal do Meio Ambiente	PPII
----	----	----	1	Encarregado dos Serviços de Agricultura Secretaria Municipal de Agricultura	PPIII
PPII	1	Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura	2	Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura	PPII
PPII	1	Trabalhador Braçal Departamento de Abastecimento	3	Trabalhador Braçal Departamento de Abastecimento	PPII
PPII	1	Tratorista Divisão de Educação Ambiental	----	----	----
----	----	----	1	Tratorista Departamento de Abastecimento	PPII
PPII	1	Engenheiro Divisão de Obras	4	Engenheiro Divisão de Obras	PPII
PPII	2	Trabalhador Braçal Departamento de Obras e Serviços Municipais	6	Trabalhador Braçal Departamento de Obras e Serviços Municipais	PPII
PPII	2	Trabalhador Braçal Divisão de Serviços Municipais	6	Trabalhador Braçal Divisão de Serviços Municipais	PPII
PPII	9	Coveiro Cemitério Municipal	14	Coveiro Cemitério Municipal	PPII
PPII	11	Pedreiro Seção de Construção Civil	13	Pedreiro Seção de Construção Civil	PPII
----	----	----	1	Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	PPII
PPII	4	Motorista Seção de Limpeza Pública	5	Motorista Seção de Limpeza Pública	PPII



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

ANEXO II						
Parte Permanente (ppIII) - Cargos Permanentes – do Plano de Carreira						
TÍTULOS DOS CARGOS CRIADOS POR ESTA LEI		REF.	NÚMEROS DE FUNÇÕES ATUAIS E LOTAÇÃO		Nº. DE FUNÇÕES	
DE	PARA		DE	PARA	DE	PARA
Auxiliar de Operacionais I Nº CARGOS- 956	Auxiliar de Serviços Operacionais I Nº CARGOS- 1000	CE.1	1- Trabalhador Braçal Departamento de Abastecimento	3- Trabalhador Braçal Departamento de Abastecimento	191	213
			6- Trabalhador Braçal Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	12- Trabalhador Braçal Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida		
			1- Trabalhador Braçal Seção de Sinalização	7- Trabalhador Braçal Seção de Sinalização		
			2- Trabalhador Braçal Departamento de Obras e Serviços Municipais	6- Trabalhador Braçal Departamento de Obras e Serviços Municipais		
			2- Trabalhador Braçal Divisão de Serviços Municipais	6- Trabalhador Braçal Divisão de Serviços Municipais		
			3- Auxiliar de Cultura Secretaria Municipal de Cultura	5- Auxiliar de Cultura Secretaria Municipal de Cultura		
			26- Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Unidade Básica de Saúde	30- Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Unidade Básica de Saúde		
			2- Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida	8- Auxiliar de Serviços Gerais Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida		
			13- Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Serviços Gerais	23- Auxiliar de Serviços Gerais Seção de Serviços Gerais		



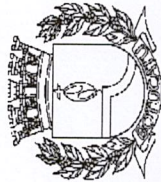
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

Auxiliar de Administrativos I Nº CARGOS- 287	Auxiliar de Administrativos I Nº CARGOS- 341	Serviços	Serviços	CE.2	46- Auxiliar de Escritório Coordenadoria de Educação Básica 1- Auxiliar de Escritório Seção de Licitações 1- Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida ----- ----- 2- Auxiliar de Escritório Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal ----- ----- 2- Auxiliar de Escritório Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal ----- ----- 2- Auxiliar de Escritório Seção de Empenho 1- Auxiliar de Escritório Seção de Apoio ao Sistema Integrado de Licenciamento e Emissão de Alvarás ----- -----	62- Auxiliar de Escritório Coordenadoria de Educação Básica 2- Auxiliar de Escritório Seção de Licitações 2- Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida 2- Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Turismo 3- Auxiliar de Escritório Seção de Cadastro e Movimentação de Pessoal 3- Auxiliar de Escritório Departamento de Compras e Licitações 4- Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico 3- Auxiliar de Escritório Seção de Empenho 2- Auxiliar de Escritório Seção de Apoio ao Sistema Integrado de Licenciamento e Emissão de Alvarás 1- Auxiliar de Escritório Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais	129	160
---	---	----------	----------	------	--	---	-----	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

			23- Auxiliar Administrativo Divisão de Serviços Administrativos 1- Auxiliar Administrativo Seção de ISS 1- Auxiliar Administrativo Seção de Dívida Ativa 2- Auxiliar Administrativo Divisão da Receita ----- ----- 1- Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura 2- Auxiliar Administrativo Departamento de Engenharia de Tráfego 7- Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Cultura 2- Letrista Setor de Fabricação de Placas de Sinalização	30- Auxiliar Administrativo Divisão de Serviços Administrativos 3- Auxiliar Administrativo Seção de ISS 2- Auxiliar Administrativo Seção de Dívida Ativa 3- Auxiliar Administrativo Divisão da Receita 1- Auxiliar Administrativo Departamento de Planejamento Orçamento e Gestão Econômica 2- Auxiliar Administrativo Secretaria Municipal de Agricultura 5- Auxiliar Administrativo Departamento de Engenharia de Tráfego 12- Auxiliar de Administrativo Secretaria Municipal de Cultura 4- Letrista Setor de Fabricação de Placas de Sinalização		
Professor de Educação Básica Nº CARGOS- 898	Professor de Educação Básica Nº CARGOS- 930	CS.1	879 - Professor de Educação Básica Coordenadoria de Educação Básica	911- Professor de Educação Básica Coordenadoria de Educação Básica	2	4
Agente de Serviços Fiscalização I Nº CARGOS- 29	Agente de Serviços Fiscalização I Nº CARGOS- 39	CE.3	20- Agente de Trânsito Setor de Tarifas de Transporte Público	30- Agente de Trânsito Setor de Tarifas de Transporte Público	898	930
					20	30
					96	117



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

Analista Técnico Superior Administrativo I Nº CARGOS- 35	Analista Técnico Superior Administrativo I Nº CARGOS- 39	CS.2	1- Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos de Licitações e Contratos 1- Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos Fiscais 2- Analista de Tecnologia da Informação Seção de Tecnologia e Recursos da Informação	2- Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos de Licitações e Contratos 3- Analista de Procuradoria Divisão Jurídica em Assuntos Fiscais 3- Analista de Tecnologia da Informação Seção de Tecnologia e Recursos da Informação	6	9
Agente Administrativo I Nº CARGOS- 82	Agente Técnico Administrativo I Nº CARGOS- 84	CE.6	3- Técnico de Segurança do Trabalho Seção de Segurança do Trabalho	5- Técnico de Segurança do Trabalho Seção de Segurança do Trabalho	3	5
Oficial de Manutenção e Conservação I Nº CARGOS- 57	Oficial de Manutenção e Conservação I Nº CARGOS- 72	CE.4	1- Eletricista Semafórico Divisão de Tráfego e Transporte	3- Eletricista Semafórico Divisão de Tráfego e Transporte	1	3
			1- Pintor Seção de Sinalização	5- Pintor Seção de Sinalização	5	9
			9- Coveiro Cemitério Municipal	14- Coveiro Cemitério Municipal	9	14
			1- Pedreiro Seção de Sinalização	3- Pedreiro Seção de Sinalização	27	31
Analista Técnico Superior de Serviços de Infra Estrutura I Nº CARGOS- 12	Analista Técnico Superior de Serviços de Infra Estrutura I Nº CARGOS- 17	CE.7	11- Pedreiro Seção de Construção Civil ----- ----- -----	13- Pedreiro Seção de Construção Civil 1- Engenheiro Agrônomo Secretaria Municipal de Meio Ambiente	2	3
			1- Engenheiro Divisão de Obras	4- Engenheiro Divisão de Obras	4	7
			2- Arquiteto Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	3- Arquiteto Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo	4	5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

Operador de Máquinas I Nº CARGOS- 24	Operador de Máquinas I Nº CARGOS- 24	CE.7	1- Tratorista Divisão de Educação Ambiental ----- -----	----- ----- ----- 1- Tratorista Departamento de Abastecimento	3	3
Guarda Civil Municipal 1ª Classe Nº CARGOS- 150	Guarda Civil Municipal 1ª Classe Nº CARGOS- 160	CE.10	150 - Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	160 - Guarda Civil Municipal Departamento Operacional da Guarda Civil Municipal	150	160
Motorista I Nº CARGOS- 135	Motorista I Nº CARGOS- 146	CE.6	19- Motorista Seção de Transporte em Serviços de Saúde 1 - Motorista Departamento de Engenharia de Tráfego 8- Motorista Secretaria Municipal de Assistência Social 4- Motorista Seção de Limpeza Pública 11- Assistente Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social	25- Motorista Seção de Transporte em Serviços de Saúde 3 - Motorista Departamento de Engenharia de Tráfego 10- Motorista Secretaria Municipal de Assistência Social 5- Motorista Seção de Limpeza Pública 14- Assistente Social Centro de Referência Especializado de Assistência Social	135	146
Analista Técnico Superior de Serviços Municipais I Nº CARGOS- 122	Analista Técnico Superior de Serviços Municipais I Nº CARGOS- 127	CE.7	6- Psicólogo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	8- Psicólogo Centro de Referência Especializado de Assistência Social	36	38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

ANEXO III					
Parte Permanente (PPH) – Funções Gratificadas					
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REF.		DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS
Diretor de Creche	3	FG-11	----		----
Coordenadoria de Educação Básica					
Coordenador Pedagógico	58	FG-12		Coordenador Pedagógico	63
Coordenadoria de Educação Básica				Coordenadoria de Educação Básica	
Supervisor Escolar	11	FG-14		Supervisor Escolar	14
Coordenadoria de Educação Básica				Coordenadoria de Educação Básica	

Encarregado de Serviços Gerais	1	FG-5	----	Supervisor dos Serviços de Participação Popular	1
Seção de Serviços Gerais				Departamento de Participação Popular	
----				----	----
				Encarregado de Serviços Gerais	1
				Seção de Serviços Gerais	
				Encarregado dos Serviços de Agricultura	1
				Secretaria Municipal de Agricultura	

ANEXO XIII					
Parte Suplementar (PS) - Tabela I					
Cargo isolados, preenchidos mediante a Concurso Público, com referência salarial o Piso Nacional					
SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS	REF.		DENOMINAÇÃO E LOTAÇÃO	Nº DE VAGAS
Agente de Combate as Endemias	64	Piso Salarial Nacional		Agente de Combate as Endemias	84
Divisão de Saúde Ambiental e Animal				Divisão de Saúde Ambiental e Animal	
					Piso Salarial Nacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

ANEXO X

AS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES NO EXERCÍCIO DOS CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO OU POR FUNÇÃO GRATIFICADA - FORMA DE PROVIMENTO - ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA SEMANAL - REQUISITOS PARA PROVIMENTO, QUE INTEGRAM A LEI COMPLEMENTAR Nº. 912/11 FICAM MANTIDAS, COM AS ALTERAÇÕES DAS LEGISLAÇÕES POSTERIORES E AS CONSTANTES DESTA LEI.

TABELA II – FUNÇÃO EM COMISSÃO

SUPERVISOR DOS SERVIÇOS DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

ATRIBUIÇÕES: Planejar, implementar e monitorar iniciativas que envolvam a comunidade na elaboração, execução e avaliação de políticas públicas; prestar suporte técnico e oferecer orientações às comissões, conselhos, fóruns e demais espaços de participação popular, garantindo seu funcionamento eficiente e fortalecimento da cidadania; garantir que as informações sobre os processos participativos estejam acessíveis e promover o diálogo entre a administração pública e a sociedade civil; promover ações de capacitação para os participantes e divulgar as oportunidades de participação, estimulando o engajamento da população; monitorar a efetividade dos processos participativos, elaborar relatórios de avaliação e propor melhorias contínuas; articular em conjunto com diferentes setores da administração pública para integrar as ações de participação popular às políticas públicas; garantir que os processos de participação sejam realizados de forma democrática, ética e transparente, zelando pelo cumprimento das normas e regulamentos; administrar os recursos destinados às atividades de participação popular, garantindo sua correta aplicação; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior

ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES: Supervisionar e organizar a rotina de limpeza de ambientes internos e externos, garantindo a higiene e o bom estado das instalações; liderar, orientar e distribuir tarefas entre a equipe de servidores, promovendo o trabalho em equipe e a eficiência; solicitar, verificar e administrar o estoque de materiais de limpeza, higiene e manutenção, evitando desperdícios e faltas; identificar necessidades de reparos e manutenção em instalações, equipamentos e mobiliário, comunicando às áreas responsáveis ou realizando pequenos reparos quando possível; assegurar que os locais de trabalho estejam livres de riscos, seguindo normas de segurança e higiene do trabalho; garantir que todas as atividades estejam alinhadas às políticas internas, regulamentos e legislações pertinentes; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Ensino Médio



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA

ATRIBUIÇÕES: Elaborar planos de cultivo, manejo de recursos e cronogramas de trabalho, alinhados às metas da propriedade ou instituição; controlar o uso de insumos agrícolas, como sementes, fertilizantes, defensivos e água, buscando a otimização dos recursos disponíveis; liderar e orientar os colaboradores envolvidos nas atividades agrícolas; acompanhar o desenvolvimento das culturas, realizando inspeções, identificando pragas, doenças e outros problemas que possam afetar a produção; garantir que as atividades estejam de acordo com as normas de segurança, saúde e meio ambiente, promovendo práticas sustentáveis; zelar pela conservação, manutenção e operação adequada de equipamentos agrícolas utilizados; manter-se informado sobre novas técnicas, tecnologias e legislações relacionadas à agricultura; registrar atividades, resultados e indicadores de desempenho, fornecendo informações para tomada de decisão e controle; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Ensino Médio

CHEFE DA DIVISÃO DA REDE BÁSICA

ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer cumprir as normas orientações e programas emanados da coordenadoria de saúde, bem como os princípios e diretrizes constitucionais e legais relativos ao Sistema Único de Saúde; coordenar e supervisionar o gerenciamento de fluxo de informações, relatórios e documentos entre a coordenadoria de saúde e as atividades de matérias do centro de saúde; compatibilizar o desenvolvimento e atividades dos centros de saúde com o plano municipal de saúde; propor e supervisionar atividades de estágios de desenvolvimento de gestão de pessoas; supervisionar o controle de frequência, pontualidade, afastamentos e movimentação de pessoal e elaborar programas e normas de funcionamento dos centros de saúde, submetendo-se a apreciação do coordenador e demais áreas técnicas da coordenadoria e da administração municipal; promover a articulação dos centros de saúde com as áreas técnicas e administração da coordenadoria de saúde e demais órgãos da administração municipal; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior em Enfermagem ou Medicina

CHEFE DA SEÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES: Cumprir ou fazer cumprir as normas, orientações e programas emanados da secretaria de saúde, prazos de encaminhamentos de dados, informações relatórios e outros documentos; garantir o cumprimento dos objetivos, estratégias, metas estabelecidas, principalmente com referência aos parâmetros de produção, qualidade e resolutividade; zelar pela qualidade e respeito no trato dos usuários e servidores; controlar a frequência diária e pontualidade dos servidores subordinados e atestar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

frequência mensal; autorizar a retirada do servidor durante o expediente; elaborar e aprovar escala de férias, folgas e; zelar pelo patrimônio de centro de saúde; solicitar e controlar o estoque e consumo de materiais de consumo; coordenar e orientar as atividades da unidade encaminhando aos responsáveis os problemas técnicos ou profissionais detectados; propor e coordenar as atividades de estágio e desenvolvimento de gestão de pessoas no centro de saúde; manifestar-se quanto ao afastamento e movimentação de pessoal na unidade; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior em Enfermagem ou Medicina

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ATRIBUIÇÕES: Executar medidas de controle, preconizadas nas normas do sistema de vigilância epidemiológica; desenvolver atividades internas e externas, com vistas à realização de buscas ativas de casos na detecção de doenças sujeita o controle ou que represente risco epidemiológico; desenvolver trabalhos, a fim de informar e esclarecer aos usuários e a população em geral, sobre as doenças sob vigilância epidemiológica, orientando sobre as medidas de controle preconizadas; colaborar na coleta de dados estatísticos; participação na capacitação das equipes de saúde das unidades básicas de saúde em vigilância epidemiológica; realizar e participar de inquéritos epidemiológicos, analisar epidemiologicamente o comportamento das doenças sob vigilância e as coberturas vacinais; manter o fluxo interno de informações, de forma que todos os casos de doença sob vigilância epidemiológica diagnosticados na própria unidade, sejam notificados e registrados, permitindo que as medidas de controle sejam adotadas; fazer articulação com as instituições prestadoras de serviços de saúde, com vistas às ações de vigilância epidemiológica; coordenar as atividades de vacinação estabelecidas nas normas estaduais e federais; estimular a notificação das doenças sob vigilância epidemiológica em entidades públicas e/ou particulares; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior em Enfermagem ou Medicina

CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ATRIBUIÇÕES: Cumprir ou fazer cumprir as normas, orientações e programas emanados da secretaria de saúde e da divisão de vigilância epidemiológica; efetuar a notificação das doenças sob vigilância atendidas nas unidades ou na sua área de abrangência; participar da busca ativa de casos, com visitas periódicas a estabelecimentos de saúde, assim como as outras instituições nas quais é possível a detecção de doenças sujeitas a controle ou que representem risco epidemiológico; participar, colaborar em treinamentos básicos em vigilância epidemiológica; colaborar



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.430

de 23 de dezembro de 2025

(Projeto de Lei Complementar nº 41/2025)

nas campanhas nacionais de multivacinação em sua elaboração e execução; colaborar na execução de medidas de controle preconizadas nas normas do sistema de vigilância epidemiológica; colaborar e participar de inquéritos epidemiológicos; estimular as notificações e doenças; informar e esclarecer os usuários e a população em geral sobre as doenças sob vigilância epidemiológica orientando sobre as medidas de controle preconizadas; manter o fluxo de informações de forma que todos os casos de doença sob vigilância epidemiológica diagnosticados nos serviços de saúde sejam notificados; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

FORMA DE PROVIMENTO: Função em Comissão

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior em Enfermagem ou Medicina

TABELA III – CARGOS EFETIVOS

CARREIRA - ANALISTA TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

ATRIBUIÇÕES: Supervisão, coordenação, planejamento e orientação técnica referente à engenharia rural, construções para fins rurais e suas instalações complementares; irrigações e drenagem para fins agrícolas, fitotécnica e zootécnica; melhoramento animal e vegetal, recursos naturais renováveis; ecologia agrometeorologia; defesa sanitária; química agrícola; alimentos; tecnologia de transformação (açúcar, amidos, óleos, laticínios, vinhos e destilados) beneficiamento e conservação dos produtos animais e vegetais; zimotécnica; agropecuária; edafologia; fertilizantes e corretivos; processo de cultura e utilização do solo; microbiologia agrícola; biometria, parques e jardins; mecanização agricultura; implementos agrícolas; nutrição animal; agrostologia; bromatologia e rações; economia rural; gestão ambiental

e de recursos hídricos, projetos e vistorias técnicas em área rural e urbana, recursos naturais, estudo de impacto ambiental; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico

PROVIMENTO: Nomeação mediante aprovação em concurso público

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 33 horas

ESCOLARIDADE: Nível Superior em Agronomia